



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

J.5.03-R

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de

de 195

L E I Nº 280

de 21 de dezembro de 1953.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Com as alterações introduzidas pelas leis n.ºs. 117, de 27 de setembro de 1951 e 261, de 7 de novembro de 1953, o quadro de funcionários da Prefeitura da Estância de São José dos Campos fica constituído dos cargos e respectivos padrões de vencimentos, constantes da seguinte tabela:

Nº DE CARGOS	C A R G O S	PA-DRÃO	VENCIMENTOS	
			MENSAIS	ANUAIS
1	Engenheiro-Chefe da Secção de Obras e Serviços Públicos.....	R	6.500,00	78.000,00
1	Secretário.....	O	4.800,00	57.600,00
1	Contador-Chefe da Secção da Fazenda.....	O	4.800,00	57.600,00
1	Chefe da Secção do Expediente e Pessoal.....	N	4.500,00	54.000,00
1	Chefe do Serviço de Estradas de Rodagem.....	N	4.500,00	54.000,00
1	Chefe dos Serviços Públicos Municipais.....	N	4.500,00	54.000,00
1	Sub-Contador.....	N	4.500,00	54.000,00
1	Tesoureiro.....	N	4.500,00	54.000,00
1	Lançador.....	M	4.200,00	50.400,00
1	Tratador de Água.....	M	4.200,00	50.400,00
1	Almoçoarife.....	L	3.800,00	45.600,00
1	Mecanografo.....	J	3.100,00	37.200,00
2	Auxiliar de Contabilidade.....	J	3.100,00	37.200,00
2	Auxiliar de Tratador de Água.....	J	3.100,00	37.200,00
1	Encarregado da Rede de Água.....	J	3.100,00	37.200,00
1	Encarregado da Rede de Esgotos.....	J	3.100,00	37.200,00
1	Encarregado do Pessoal, Arquivo e Biblioteca....	J	3.100,00	37.200,00
2	Escriturario.....	I	2.800,00	33.600,00
1	Administrador do Pavilhão de Higiene.....	I	2.800,00	33.600,00
1	Encarregado da Garagem e Oficinas.....	I	2.800,00	33.600,00
1	Maquinista do Serviço de Água.....	I	2.800,00	33.600,00
1	Encarregado do Setor de Produção do S.H.....	H	2.700,00	32.400,00
2	Escriturario.....	H	2.700,00	32.400,00
1	Auxiliar de Contabilidade.....	H	2.700,00	32.400,00
3	Fiscal.....	G	2.550,00	30.600,00
1	Administrador do Mercado.....	G	2.550,00	30.600,00
1	Administrador do Cemiterio.....	G	2.550,00	30.600,00
1	Administrador do Matadouro.....	G	2.550,00	30.600,00
5	Maquinista do Serviço de Água.....	G	2.550,00	30.600,00
4	Escriturario.....	G	2.550,00	30.600,00
4	Professor de Escolas Primárias.....	G	2.550,00	30.600,00
1	Encarregado do Setor de Controle do S.H.....	E	2.200,00	26.400,00
1	Motorista do Pavilhão de Higiene.....	E	2.200,00	26.400,00
1	Porteiro-Zelador.....	E	2.200,00	26.400,00
1	Contínuo.....	D	2.100,00	25.200,00
1	Auxiliar da Secretaria.....	C	1.900,00	22.800,00
1	Auxiliar do Setor de Produção do S.H.....	C	1.900,00	22.800,00
1	Auxiliar do Setor de Controle do S.H.....	B	1.700,00	20.400,00
1	Auxiliar do Expediente.....	A	1.500,00	18.000,00



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

(fl. 2)

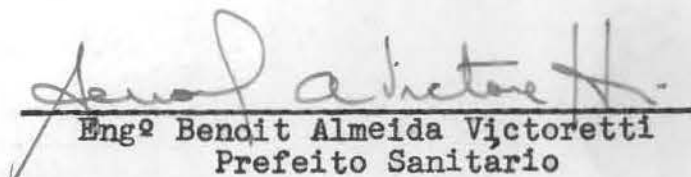
Artigo 2º - Passa a ser denominado Chefe dos Serviços Públicos Municipais o cargo de Encarregado dos Serviços Públicos Municipais, criado pela lei nº 84, de 30 de junho de 1.950.

Artigo 3º - Ficam instituídos os seguintes prefixos para os serviços criados pela lei nº 261, de 7 de novembro de 1.953:

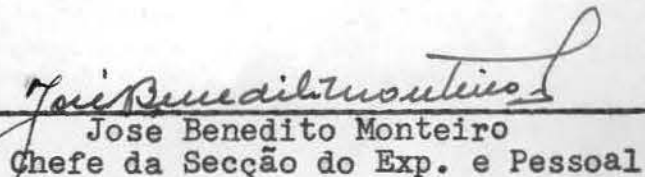
Serviço de Estradas de Rodagem.....	S.E.R.
Garagem e Oficinas Municipais.....	G.O.
Serviço de Hidrômetros.....	S.H.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.954, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 21 de dezembro de 1.953.


Engº Bendit Almeida Victoretti
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos vinte e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e três.


Jose Benedito Monteiro
Chefe da Secção do Exp. e Pessoal